



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04  
Nº 53  
Suplemento  
Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 09 de Julho de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

IPAMC

## PORTARIA Nº 012/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 009/2020** que aposentou Voluntariamente por Idade, a partir de 01 de Maio de 2020, a servidora desta municipalidade Senhora **CELMA DE CARVALHO JOAQUIM - MATRÍCULA Nº 40010959**, na função de **AGENTE COMUNIÁRIO DE SAÚDE**, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Alteração da Fixação de Proventos

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 1.045,00
(Um mil e quarenta e cinco reais)	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 26 de Junho de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu  
Diretora Presidente

## PORTARIA Nº 013/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 016/2019**, que aposentou voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Junho de 2019, a servidora desta municipalidade, Senhora **ELIZABETH DE ALMEIDA FONSECA - - MATRÍCULA Nº 40088361**, na função de **MÉDICA GENERALISTA**, Nível IX, Referência J, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.  
Alteração da fixação de proventos.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 1.837,68
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 849,46
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$ 2.737,14</b>

(Dois mil e setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 09 de Julho de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu  
Diretora Presidente

## PORTARIA Nº 014/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 008/2015**, que aposentou Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 07 de Abril de 2015, o servidor desta municipalidade, Senhor **INÁCIO PEREIRA LOPES – MATRÍCULA Nº 50075050 – GARI**, Referência Salarial Nível “I” Letra “H”, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao quadro permanente de servidores. Alteração da fundamentação legal. Processo TCE/RJ nº 802.184-5/2016.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 1.065,99
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 479,70
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$ 1.545,69</b>

(Um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 09 de Julho de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu  
Diretora Presidente

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova  
Controladora Geral do Município

Fabrizio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa  
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

Solano Brito  
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)